



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco
João Pessoa-PB, CEP 58050-585
- <http://hulw.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23539.001724/2018-35

Unidade Gestora: HULW

TERMO ADITIVO Nº 29/2020 **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY – HULW E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**

Pelo presente instrumento contratual a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0017-00, situada na Rua Tabelaio Stanislau Eloy, s/n, Castelo Branco - João Pessoa – PB – CEP nº 58.050-585, representada por sua Superintendente a **Dra. FLÁVIA CRISTINA FERNANDES PIMENTA**, brasileira, portadora do RG nº 874.438 - SSP/PB e CPF nº 518.501.334-68, residente à Rua Durval Ribeiro de Lima, nº 100 – Miramar – João Pessoa – PB – CEP: 58.032-085, nomeada através da Portaria SEI nº 33, de 26 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 27 de outubro de 2017, Seção 2, página 207 e por seu Gerente **Dr. ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR**, brasileiro, portador do RG nº 977.729 SSP/PB e CPF nº 518.753.224-34, nomeado através da Portaria nº 65, de 09 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviços/Ebserh nº 777, de 10 de março de 2020, neste ato denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 50.429.810/0001-36**, com sede à rua Cid. Silva César, nº 600 – Sta. Felícia – São Carlos – SP – CEP: 13560-922, neste ato representada pela sua Diretora a **Sra. YVONE MARIA MASCARENHAS**, RG Nº 6.864.720-7 SSP – SP – CPF Nº 019.906.318-43 residente à Av. Serafim Vieira de Almeida, 203, Bairro: Vila Pureza, São Carlos-SP, CEP:13561-130, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23539.001724/2018-35**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico/SRP nº 65/2018/HULW/EBSEH, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da cláusula segunda (Da Vigência) e do reequilíbrio financeiro do **Contrato Original de Nº 46/2018, referente a realização de serviços continuado de monitoramento de dosimetria**, firmado entre a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY – HULW E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado por este instrumento a vigência do Contrato Original Nº 48/2018, por mais 12 (doze) meses, **que terá início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

3.1. O preço mensal da prestação dos serviços passará de R\$ 926,00 (novecentos e vinte e seis reais) para R\$955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais) , e o valor anual do contrato de R\$ 11.112,00 (Onze Mil cento e doze reais) para o montante de R\$ 11.460,00 (Onze Mil quatrocentos e sessenta reais).

3.2. O reajuste deverá incidir sobre o período de outubro/2019 à setembro de 2020 (um ano contado do último reajuste). Ressaltamos que esse período de intervalo é apenas para efeito de levantamento do índice para correção, conforme doc. SEI nº 9476609.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1. O valor mensal do contrato com o Reequilíbrio é R\$955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo um valor total R\$ 11.460,00 (Onze mil, quatrocentos e sessenta reais).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Para atendimento às despesas com a prestação dos serviços caracterizados neste instrumento contratual, a CONTRATANTE destinará recursos orçamentários próprios do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW, através dos seguintes elementos:

Classificação Funcional Programática: 10.302.501.8858.50025

Gestão/Unidade: 26443/155023

Fonte: 6153000300

Programa de Trabalho: 172842

Natureza da Despesa: 339039

6. **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 46/2018 que não foram modificadas e que sejam compatíveis com o pactuado neste instrumento, revogadas as disposições em contrário.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Paraíba - Justiça Federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Dra. FLÁVIA CRISTINA FERNANDES PIMENTA
Superintendente - HULW/EBSERH

Dr. ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR
Gerente Administrativo - HULW/EBSERH

Srª YVONE MARIA MASCARENHAS
Representante da Contratada

Documento assinado eletronicamente por **Yvone Maria Mascarenhas, Usuário Externo**, em 20/11/2020,



às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Magno Franco de Aguiar, Gerente**, em 20/11/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cristina Fernandes Pimenta, Superintendente**, em 23/11/2020, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10243666** e o código CRC **BB28D54A**.

Referência: Processo nº 23539.001724/2018-35 SEI nº 10243666